

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

1148

NOME	JEFFERSON BARBOSA GOMES				
NACIONALIDADE	brasileiro	ESTADO CIVIL	SOLTEIRO(a)		PROFISSÃO
ENDEREÇO	Rua Maria José Miranda do Amaral, 175				
BAIRRO	Jardim Veneza	CIDADE	João Pessoa	UF	PB
RG	3.372.081 - 2ª Via	CPF	015.965.544-79	CEP	58000-000
TELEFONE					

OUTORGADO(S)

Dr. ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba, sob o nº. 12.378, com escritório profissional à Rua Dep. Odom Bezerra, nº. 184, Shopping Tambiá, E3, Sala. 356, Centro, CEP: 58.520-000/João Pessoa/Paraíba.

PODERES

Amplos, com cláusula *ad judicia et extra*, a fim de que, possa defender os interesses e direitos do outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública federal, estadual, municipal, distrital ou entidade para estatal, especialmente para ajuizar ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo-o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firma compromisso, pleitear em qualquer juízo e grau de jurisdição a concessão de assistência judiciária gratuita, prestar declarações, inclusive a de pobreza, receber citação, bem como substabelecer a presente, com sem reserva de poderes, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

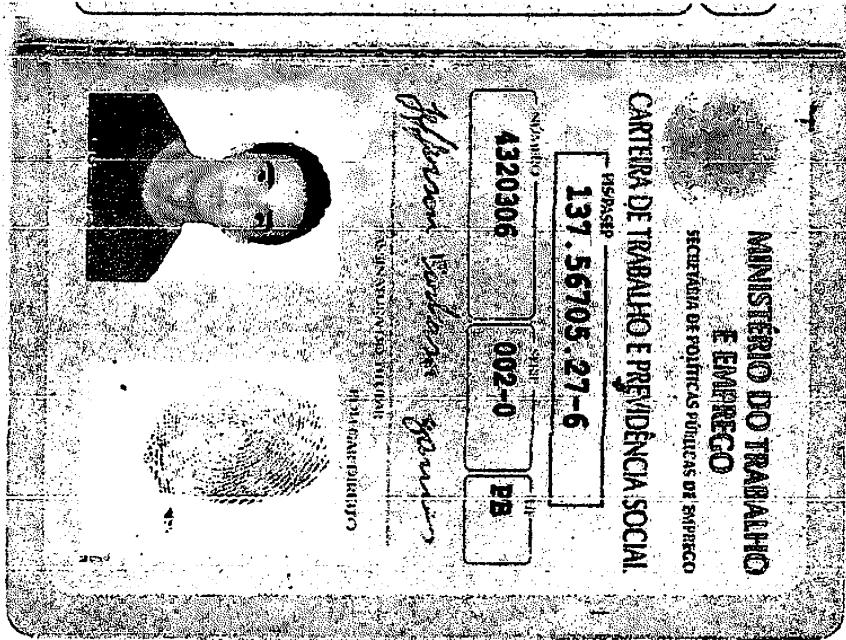
DECLARAÇÃO DE POBREZA: O (a)s outorgante(s) DECLARA(M), para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tem condições de arcar com as despesas inerentes à presente ação, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, necessitando, portanto, da gratuidade judiciária, indicando como seus advogados os outorgados acima nomeados, nos termos do § 4º do artigo 5º da Lei 1.060 de 1950

FINALIDADE

João Pessoa/PB, 13 de novembro de 2017


JEFFERSON BARBOSA GOMES





Assinado eletronicamente por: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - 14/03/2018 17:41:43
<http://pj.e.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031417171003800000012775793>
Número do documento: 18031417171003800000012775793

Num. 13077342 - Pág. 1

06	CONTRATO DE TRABALHO		07
<p>EMPREGADOR: COMBATE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA C.N.P.J.: 07.369.073/0001-02 Endereço: AV CAETANO FILgueiras 939, Complemento: ANEXO I Bairro: TORRE Cidade: JOAO PESSOA - PB Cargo: PORTEIRO CBO: 517410 Data Admissão: 12/10/2010 No.Reg.: 000400 Salário: R\$ 512,00 (quinquenta e doze reais) Por Mes COMBATE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA</p> <p><i>Bruno Edson Ferreira Procurador</i></p> <p>DATA DE SAÍDA: 09 de Agosto de 2012</p> <p>COLABORADOR: <i>Roberto Peixoto de Vasconcellos</i></p> <p>FGTS NA CONTA:</p>			
<p>EMPREGADOR: LOJAS AMERICANA S.A. CNPJ: 16.162.500-9 ENDERECO: AV. FELIPE RIBEIRO, 115 MUNICÍPIO: Marabá - CEP 58037-000 - João Pessoa-PB ESP. DO ESTABELECIMENTO: CNPJ 33.014.556/0559-26 CARGO: <i>Auxiliar de Logística</i> CRON:</p> <p>DATA DE ADMISSÃO: 03 de Dezembro de 2012 REGISTRO N°: 186985 - RS/ROA REMUNERACAO EFETUADA: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)</p> <p>DATA DE SAÍDA: 06 de Setembro de 2012</p> <p>LOJAS AMERICANA S.A. - 335</p> <p>COM Dispensa Con: FGTS NA CONTA:</p>			

08	CONTRATO DE TRABALHO		09
<p>EMPREGADOR: COMBATE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 07.369.073/0001-02 Endereço: AV CAETANO FILgueiras 939, Complemento: ANEXO I Bairro: TORRE Cidade: JOAO PESSOA - PB Cargo: PORTEIRO CBO: 517410 Data Admissão: 06 de Fevereiro de 2010 Salário: R\$ 512,00 (quinquenta e doze reais) Por Mes COMBATE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA</p> <p><i>Roberto Peixoto de Vasconcellos</i></p> <p>DATA DE SAÍDA: 06 de Agosto de 2012</p> <p>COLABORADOR: <i>Roberto Peixoto de Vasconcellos</i></p> <p>FGTS NA CONTA:</p>			
<p>EMPREGADOR: LOJAS AMERICANA S.A. CNPJ: 16.162.500-9 ENDERECO: AV. FELIPE RIBEIRO, 115 MUNICÍPIO: Marabá - CEP 58037-000 - João Pessoa-PB ESP. DO ESTABELECIMENTO: CNPJ 33.014.556/0559-26 CARGO: <i>Auxiliar de Logística</i> CRON:</p> <p>DATA DE ADMISSÃO: 03 de Dezembro de 2012 REGISTRO N°: 186318 - RS/ROA REMUNERACAO EFETUADA: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)</p> <p>DATA DE SAÍDA: 06 de Setembro de 2012</p> <p>LOJAS AMERICANA S.A. - 335</p> <p>COM Dispensa Con: FGTS NA CONTA:</p>			



10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARK FLAMBOYANT
 CNPJ: 18.478.139/0001-00
 AV JOSE DANTAS DE ALMEIDA
 Nº.: 350
 Municipio: JOAO PESSOA Est: PB
 Esp. do Estab.: Condomínios prediais
 Cargo: PORTEIRO
 CBO nº: 517410
 Admissão: 01 de Agosto de 2.013
 Registro nº: 1 / Fls/Ficha: 0
 Remuneração especif.: R\$ 705,81 P/M
 (SETECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS)

[Handwritten signatures]
 CONDOMINIO RESIDENCIAL PARK FLAMBOYANT

DATA DE SAÍDA: 29 DE OUTUBRO DE 2013

COL. DISPENSACION
REGISTRO DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador...: CONDOMINIO RESIDENCIAL VITORIA
 C.N.P.J.....: 05.323.099/0001-86
 Endereco....: RUA ENGENHEIRO LUCIANO VAREDA, 207
 Complemento...:
 Bairro.....: MANAIRA
 Cidade.....: JOAO PESSOA - PB
 Cargo.....: PORTEIRO
 CBO.....: 517410
 Data Admissao: 19/12/2013 No.Reg.: 000009
 Salario.....: R\$ 705,81
 (setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos) Por Mes

[Handwritten signature]
 CONDOMINIO RESIDENCIAL VITORIA

DATA DE SAÍDA: 09 DE AGOSTO DE 2013

COL. DISPENSACION
REGISTRO DA CONTA

11

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador...: CONDOMINIO DO EDIFICO RESIDENCIAL TAMB
 C.N.P.J.....: 11.953.730/0001-23
 Endereco....: R INFANTE DOM HENRIQUE, SN
 Complemento...:
 Bairro.....: TAMB
 Cidade.....: JOAO PESSOA - PB
 Cargo.....: PORTEIRO
 CBO.....: 517405
 Data Admissao: 01/06/2015 No.Reg.: 000015
 Salario.....: R\$ 823,18
 (oitocentos e vinte e tres reais e dezoito centavos)
 Por Mes

[Handwritten signature]
 Condominio Edif. Resid. Tambau Flex Home

CONDOMINIO DO EDIFICO RESIDENCIAL TAMB

DATA DE SAÍDA: 29 DE JULHO DE 2015

COL. DISPENSACION
REGISTRO DA CONTA

Vide Pg 34

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....
 COLEGIO.....
 ENDERECO.....
 MUNICIPIO.....
 EST. DO ESTABELECIMENTO.....UF.....
 CARGO.....
 CBO.....

DATA DE ADMISSAO..... DE DE
 REGISTRO N..... R\$ / RDA
 REMUNERACAO ESPECIFICA.....

DATA DE SAÍDA..... DE DE
 REGISTRO N..... R\$ / RDA

COL. DISPENSACION.....
 REGISTRO DA CONTA.....



SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1^a Superintendência Regional de Polícia Civil
Delegacia Especializada de Acidentes de
Veículos da Capital



POLÍCIA
CIVIL
P A R A I B A

GOVERNO
DA PARAÍBA
Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 02058.01.2017.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 02058.01.2017.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 13:32 horas do dia 10 de novembro de 2017, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigação, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu Jefferson Barbosa Gomes, CPF nº 015.965.544-79, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Desempregado, filho(a) de Maria Adalgiza Barbosa Gomes e Geraldo Gomes do Nascimento, natural de Cajazeiras/PB, nascido(a) em 18/04/1990 (27 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Maria José Miranda do Amaral, Nº 175, bairro Jardim Veneza, tendo como ponto de referência Casa Lotérica, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98737-4762.

Dados do(s) Fatos:

Local: Rua Nevinha Cavalcante, No Cruzamento, João Pessoa/PB, bairro Miramar; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 21/08/17 21:45h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que conduzia a MOTOCICLETA HONDA/CG150 FAN ESDI, PRETA, 2015/2015, PLACA QFG9047/PB, CHASSI 9C2KC1680FR306210, registrada em nome do noticiante, pela Rua Nevinha Cavalcante quando ao passar pelo cruzamento com a Rua João Domingos foi atingido na lateral esquerda por um CARRO FIAT UNO, PLACA OGC4627/PB, conduzido por uma mulher de nome MIRELA; Que devido ào fato o noticiante veio a lesionar-se conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA, CRM 2516/PB, DATADO DE 10.11.2017, do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para onde foi socorrido pelos BOMBEIROS; Informa ainda o noticiante que estava numa via preferencial e que a condutora do FIAT UNO não respeitou a placa de PARE que havia no local; Que a condutora do FIAT permaneceu no local até o noticiante ser socorrido para o hospital; Que não houve BPTRAN; Que deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2017.

FABIANA DE LIMA BEZERRA
Agente de Investigação

JEFFERSON BARBOSA GOMES
Noticiante

Procedimento Policial: 02058.01.2017.1.00.420

1/1



DROGARIA PARAIBANA
LIESOMAR LINS DA CUNHA ME
CNPJ -28.081.888/0001-04 IE • 102788841
RUA MARIA JOSE MIRANDA DO AMARAL, 239,
JARDIM VENEZA, JOAO PESSOA-PB (83)3212-
BANFE NFC-e – Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----------	-----	------	----------------	-------------

17144 AZUL DE METILENO 30 ML

UN	4	3,49	1,46	12,50
----	---	------	------	-------

QTD. TOTAL DE ITENS 1

Subtotal R\$ 13,96

Acréscimo R\$ 0,00

Desconto R\$ 1,46

VALOR TOTAL R\$ 12,50

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Total Pago R\$ 29,00

Dinheiro 12,50

Troco R\$ 7,00

Tributos Federais (Lei Federal 12.741/2012) 1,00

Tributos Estaduais (Lei Federal 12.741/2012) 0,00

Tributos Municipais (Lei Federal 12.741/2012) 0,00

Número: 368/5 Série: 1

Emissão: 12/09/2017 16:57:37

Via Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.receita.pb.gov.br/nfce/>

CHAVE DE ACESSO

2517 0925 0618 6600 0104 6500 1000 0368 7510 0000 0014

CONSUMIDOR

CNPJ/CPF/ID Estrangeiro

032.306.224-56

2785 - CLIENTE BALCAO

RUA, 11, 11, JOAO PESSOA-PB

VENDEDOR

CÓDIGO

43 - FELIPE

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização:

325170197704268

12/09/2017 16:57:35



DROGARIAS PARAIBANA

LIESOMAR LINS DA CUNHA ME
 CNPJ -25.061.886/0001-04 IE - 162756941
 RUA MARIA JOSE MIRANDA DO AMARAL, 238,
 JARDIM VENEZA, JOAO PESSOA-PB (83)3212-

BANFE NFC-e - Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Desc.	Total
--------	-----------	-----	------	----------------	-------------	-------

1558 ESP 10CMX4,5 CREMER* RL 1 16,99 0,00 16,99

QTD. TOTAL DE ITENS	1
Subtotal R\$	16,99
Acréscimo R\$	0,01
Desconto R\$	0,00
VALOR TOTAL R\$	17,00
FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago
Total Pago R\$	17,00
Dinheiro	17,00
Troco R\$	0,00
Tributos Federais (Lei Federal 12.741/2012)	2,29
Tributos Estaduais (Lei Federal 12.741/2012)	3,06
Tributos Municipais (Lei Federal 12.741/2012)	0,00

Número: 33965 Série: 1

Emissão: 27/08/2017 11:14:58

Via Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.receita.pb.gov.br/nfce>?

CHAVE DE ACESSO

2517 0825 0618 8600 0104 6500 1000 0339 6510 0000 0016
CONSUMIDOR

CNPJ/CPF/D Estrangeiro

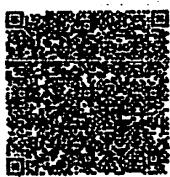
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

VENDEDOR

CÓDIGO

44 - IGOR

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização:

325170184400865

27/08/2017 11:15:00

DROGARIAS PARAIBANA

LIESOMAR LINS DA CUNHA ME
 CNPJ -25.061.886/0001-04 IE - 162756941

RUA MARIA JOSE MIRANDA DO AMARAL, 238,
 JARDIM VENEZA, JOAO PESSOA-PB (83)3212-

BANFE NFC-e - Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Desc.	Total
--------	-----------	-----	------	----------------	-------------	-------

18483 LISADOR 24CPR HYPE

CX 1 36,89 0,00 36,89

13075 CIPROFLOXACINO 500MG C/14CPR+

CX 1 14,00 0,00 14,00

QTD. TOTAL DE ITENS

2

Subtotal R\$ 50,89

Acréscimo R\$ 0,00

Desconto R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 50,89

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Total Pago R\$ 50,89

Dinheiro 50,89

Troco R\$ 0,00

Tributos Federais (Lei Federal 12.741/2012) 6,84

Tributos Estaduais (Lei Federal 12.741/2012) 0,00

Tributos Municipais (Lei Federal 12.741/2012) 0,00

Número: 34226 Série: 1

Emissão: 28/08/2017 17:53:45

Via Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.receita.pb.gov.br/nfce>?

CHAVE DE ACESSO

2517 0825 0618 8600 0104 6500 1000 0342 2610 0000 0014
CONSUMIDOR

CNPJ/CPF/D Estrangeiro

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

VENDEDOR

CÓDIGO

5 - JOAO MARCOS

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização:

325170185382050

28/08/2017 17:53:44



Assinado eletronicamente por: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - 14/03/2018 17:42:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031417180843400000012775837>

Número do documento: 18031417180843400000012775837

Num. 13077388 - Pág. 2

DROGARIAS PARAIBANA

LIESOMAR LINS DA CUNHA ME
 CNPJ -25.081.886/0001-04 IE - 162756941
 RUA MARIA JOSE MIRANDA DO AMARAL, 238.
 JARDIM VENEZA, JOAO PESSOA-PB (83)3212-

**BANFE NFC-e - Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Desc.	Total
--------	-----------	-----	------	----------------	-------------	-------

11249 COMP GASE SANFARMA C/10'		UN	20	1.00	0.83	19,17
6433 NEOSALDINA ENV C/10 CPR		UN	1	11,30	0.47	10,83

QTD. TOTAL DE ITENS	2
Subtotal R\$	31,30
Acréscimo R\$	0,00
Desconto R\$	1,30
VALOR TOTAL R\$	30,00
FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago
Total Pago R\$	30,00
Dinheiro	30,00
Troco R\$	0,00
Tributos Federais (Lei Federal 12.741/2012)	4,04
Tributos Estaduais (Lei Federal 12.741/2012)	5,40
Tributos Municipais (Lei Federal 12.741/2012)	0,00

Número: 35216 Série: 1
 Emissão: 03/09/2017 18:23:39
Via Consumidor
 Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.receita.pb.gov.br/nfce/>
CHAVE DE ACESSO
 2517 0925 0618 8600 0104 6500 1000 0352 1610 0000 0016
CONSUMIDOR
 CNPJ, CPF/ID Estrangeiro
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

VENDEDOR
CÓDIGO
 43 - FELIPE
 Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização:
 325170180465277
 03/09/2017 18:26:29

DROGARIAS PARAIBANA

LIESOMAR LINS DA CUNHA ME
 CNPJ -25.081.886/0001-04 IE - 162756941
 RUA MARIA JOSE MIRANDA DO AMARAL, 238.
 JARDIM VENEZA, JOAO PESSOA-PB (83)3212-

**BANFE NFC-e - Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Desc.	Total
--------	-----------	-----	------	----------------	-------------	-------

11249 COMP GASE SANFARMA C/10'		UN	5	1.00	0,00	5,00
--------------------------------	--	----	---	------	------	------

QTD. TOTAL DE ITENS	1
Subtotal R\$	5,00
Acréscimo R\$	0,00
Desconto R\$	0,00
VALOR TOTAL R\$	5,00
FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago
Total Pago R\$	5,00
Dinheiro	5,00
Troco R\$	0,00
Tributos Federais (Lei Federal 12.741/2012)	0,67
Tributos Estaduais (Lei Federal 12.741/2012)	0,90
Tributos Municipais (Lei Federal 12.741/2012)	0,00

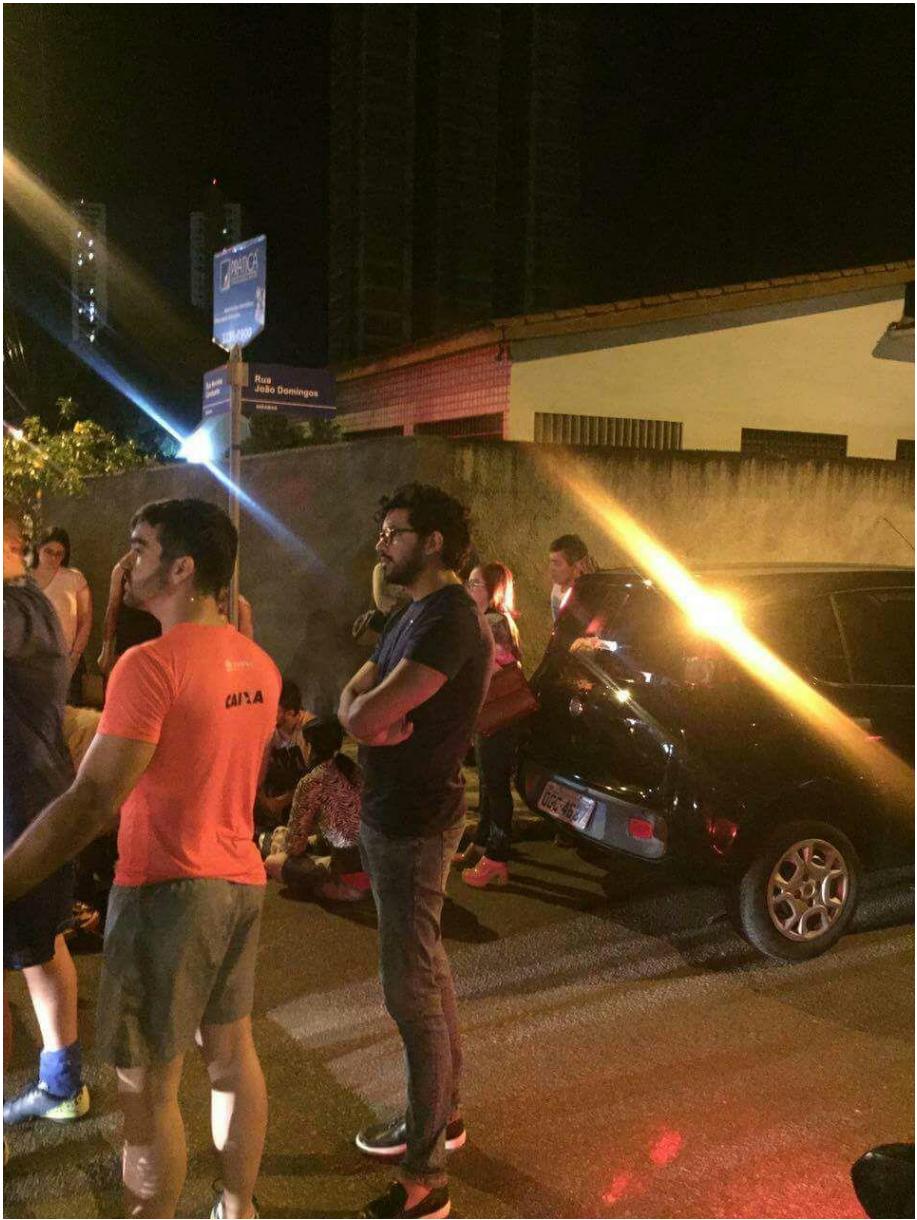
Número: 36434 Série: 1
 Emissão: 10/09/2017 09:07:13
Via Consumidor
 Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.receita.pb.gov.br/nfce/>
CHAVE DE ACESSO
 2517 0925 0618 8600 0104 6500 1000 0364 3410 0000 0010
CONSUMIDOR
 CNPJ/CPF/ID Estrangeiro
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

VENDEDOR
CÓDIGO
 34 - MIRIAN
 Consulta via leitor de QR Code



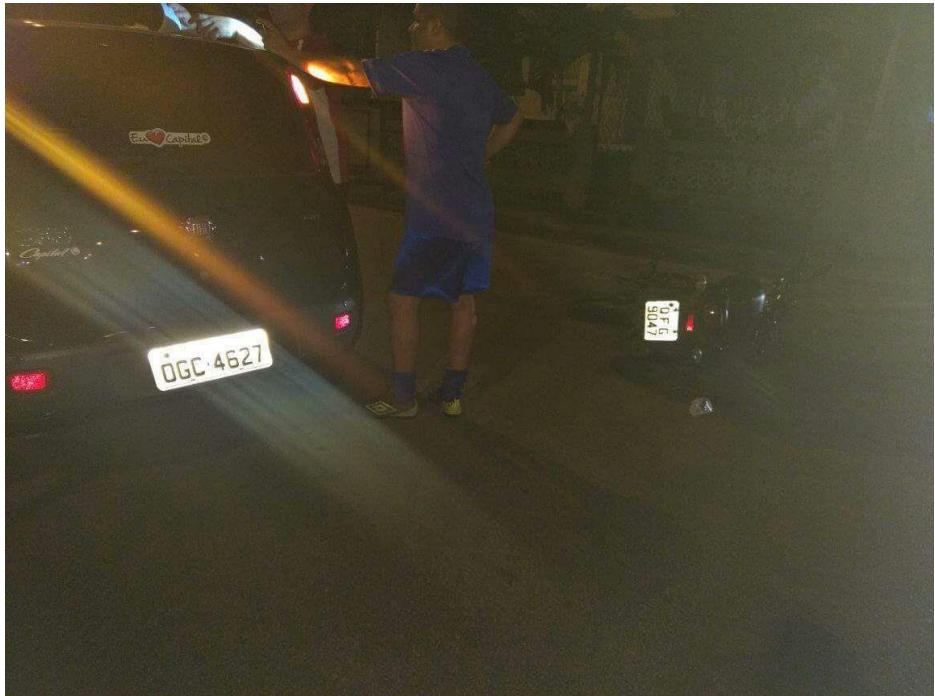
Protocolo de Autorização:
 325170195854363
 10/09/2017 09:07:14





Assinado eletronicamente por: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - 14/03/2018 17:43:46
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031417294612900000012776218>
Número do documento: 18031417294612900000012776218

Num. 13077787 - Pág. 1



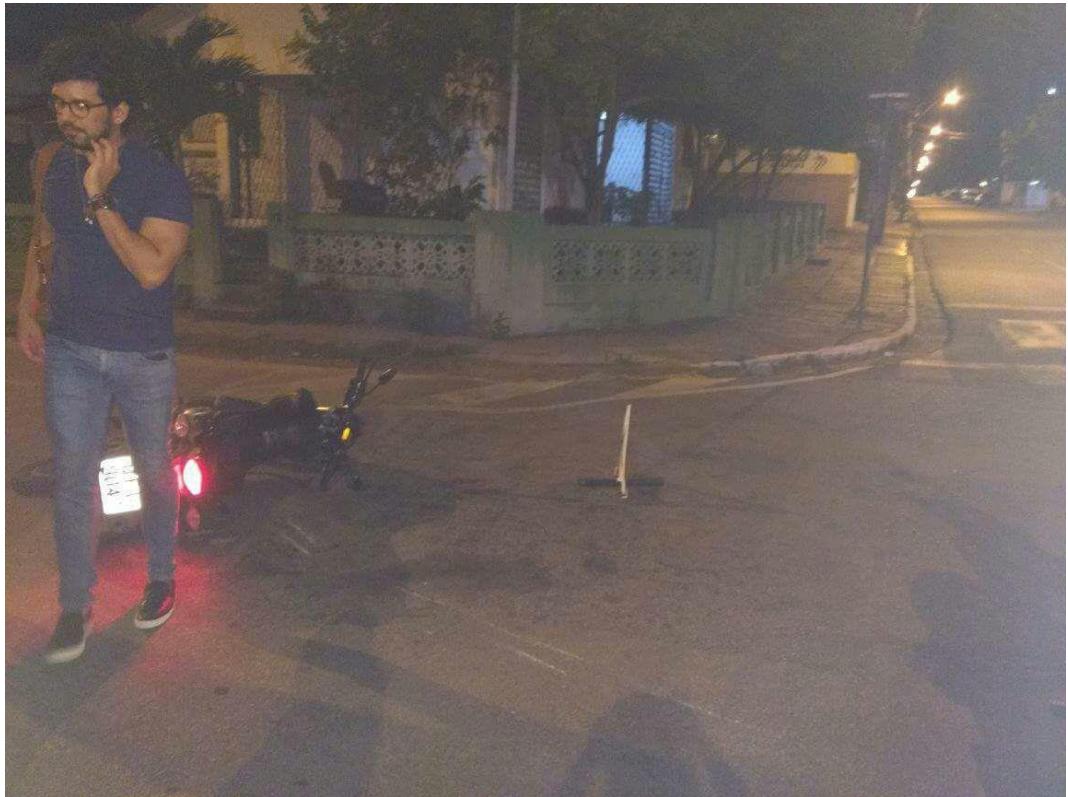
Assinado eletronicamente por: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - 14/03/2018 17:43:46
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031417294612900000012776218>
Número do documento: 18031417294612900000012776218

Num. 13077787 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - 14/03/2018 17:43:46
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031417294612900000012776218>
Número do documento: 18031417294612900000012776218

Num. 13077787 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - 14/03/2018 17:44:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031417344747200000012776347>
Número do documento: 1803141734474720000012776347

Num. 13077921 - Pág. 1



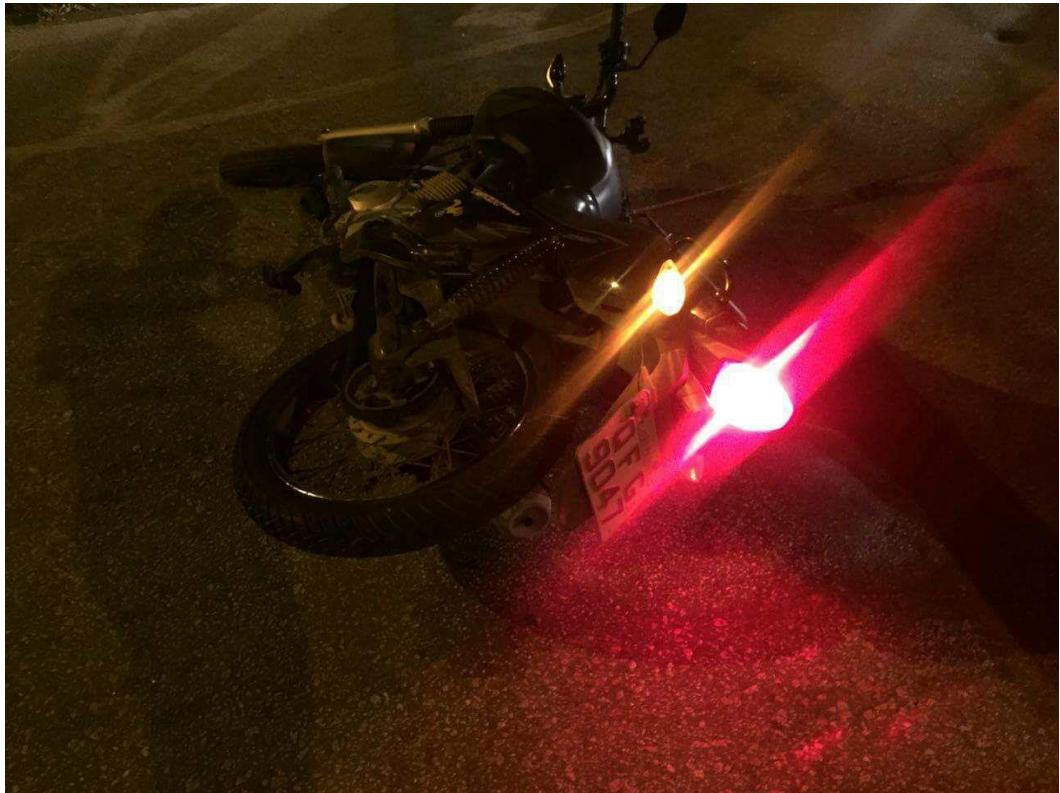
Assinado eletronicamente por: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - 14/03/2018 17:44:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031417344747200000012776347>
Número do documento: 18031417344747200000012776347

Num. 13077921 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - 14/03/2018 17:44:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031417344747200000012776347>
Número do documento: 18031417344747200000012776347

Num. 13077921 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - 14/03/2018 17:44:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031417350946900000012776363>
Número do documento: 18031417350946900000012776363

Num. 13077938 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - 14/03/2018 17:44:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031417350946900000012776363>
Número do documento: 18031417350946900000012776363

Num. 13077938 - Pág. 2



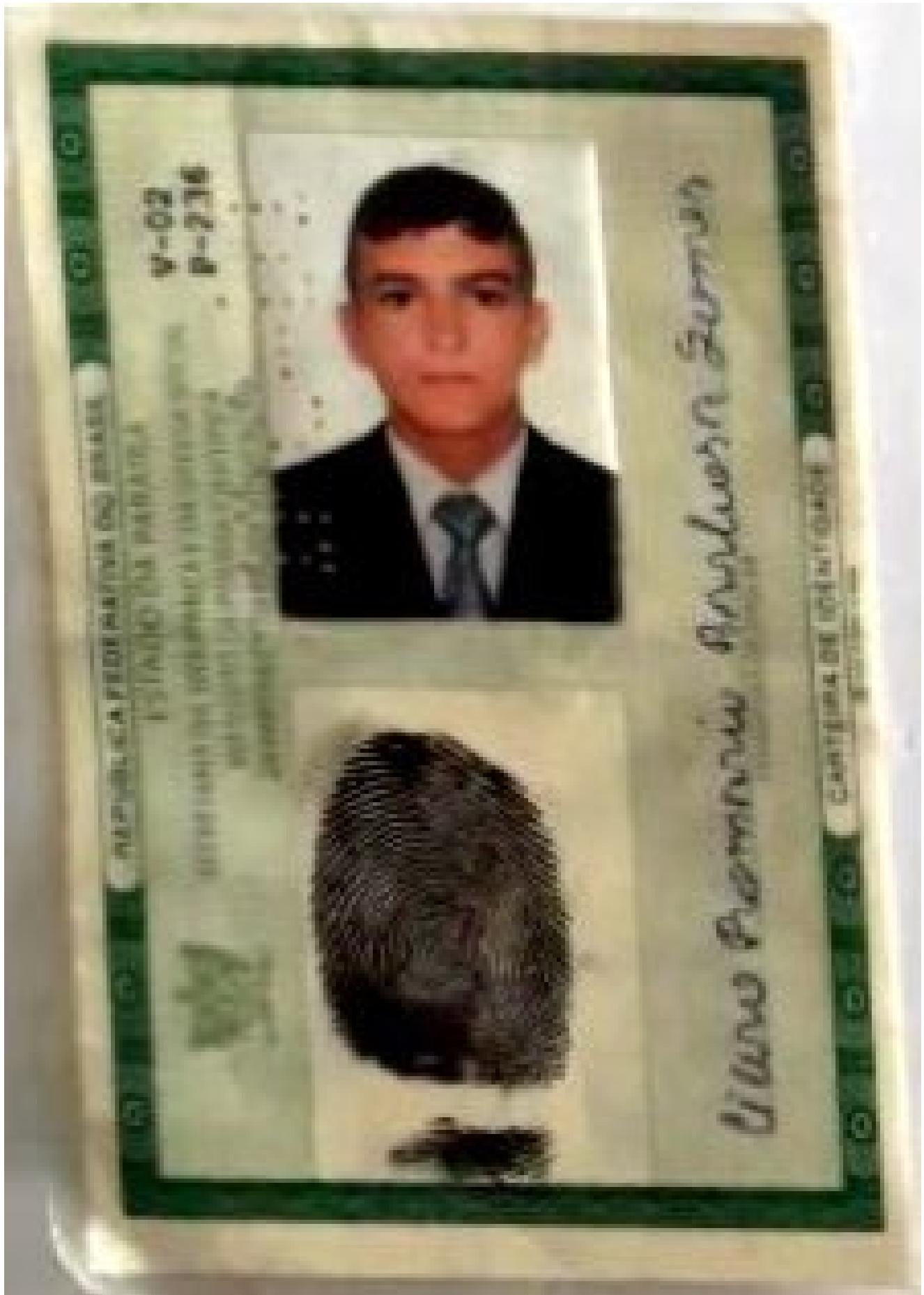
Assinado eletronicamente por: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - 14/03/2018 17:44:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031417350946900000012776363>
Número do documento: 18031417350946900000012776363

Num. 13077938 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - 14/03/2018 17:44:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031417350946900000012776363>
Número do documento: 18031417350946900000012776363

Num. 13077938 - Pág. 4



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - 14/03/2018 17:45:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031417373575200000012776449>
Número do documento: 18031417373575200000012776449

Num. 13078027 - Pág. 1

LEIA TEXTO DE FONTE
CARTA DE AUTORIZAÇÃO

104.549.424-57

CARTA DE AUTORIZAÇÃO
NASC. N. 32.390 TES. 551 UTM. R-54
CARREIRAS-PA

20/09/1993

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EMENTA
PERÍODO COMUNS DO MESTRE

CLIQUE PARA BAIXAR

01/10/2013

3.604.550 - 8 VTA

BRUNO



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, CICERO ROMARIO BARBOSA , portador (a) do RG nº 104545424-57,
inscrito no CPF: 3604550 DECLARO para os devidos fins de
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que
JEFFERSON GOMES BARBOSA é residente e domiciliado na **RUA PAULO
VICENTE FERREIRA, Jardim Veneza, Cep: 58084179,** , conforme cópia de
comprovante anexo.

João Pessoa 16 de 04 de 2018.

Cicero Romario Barbosa

CICERO ROMARIO BARBOSA

Scanned by CamScanner





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL
GERÊNCIA OPERACIONAL DA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA LEGAL

C: 671517 Laudo nº: 03.01.06.112017.29626

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL

LAUDO TRAUMATOLÓGICO

CONFIRME COM O ORIGINAL Ferimento ou ofensa física

lão Pessoa-PB em 04/12/2017

Maria da Glória Administrativo
Assinatura/Cartão de Funcionário-DMI

Data do exame: 13/11/2017 Hora do exame: 08:30

Órgão Requisitante: DAVC. nº da Solicitação: 388/2017 Autoridade Solicitante: Alberto Jorge Diniz e Silva. Nome: JEFFERSON BARBOSA GOMES, 27anos, sexo: masculino, filho(a) de: Geraldo Gomes do Nascimento e de: Maria Adalgiza Barbosa Gomes, Estado civil: solteiro(a). Nacionalidade: brasileira. Natural de: Cajazeiras/PB.

HISTÓRICO: refere que foi vítima de acidente de moto no dia 21/08/2017 por volta das 22h no bairro Miramar.

DESCRIÇÃO: o examinado apresenta cicatriz longitudinal na linha média do abdome caracterizando laparotomia exploradora e, áreas multifôrmas discretamente hipercrônicas nos joelhos e pernas caracterizando regeneração da epiderme pós-escoriações. Em laudo médico constando atendimento em 21/08/2017 com traumatismo de baço sendo submetido a procedimento cirúrgico com esplenectomia.

QUESITOS:

- 1) Há ferimento ou ofensa física? SIM.
- 2) Qual o meio que o ocasionou? AÇÃO CONTUNDENTE.
- 3) Houve perigo de vida? SIM, DEVIDO A TRAUMA ABDOMINAL COM LESÃO ESPLÉNICA.
- 4) Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? NÃO.
- 5) Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? SIM, VIDE 3º QUESITO.
- 6) Provocou aceleração de parto? PREJUDICADO.
- 7) Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO.
- 8) Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO.
- 9) Resultou deformidade permanente? NÃO.
- 10) Provocou aborto? PREJUDICADO.

Dr(a). Francisca Divina Silveira de Melo
Perito Oficial Médico-Legal
Mat:078.463-0 CRM 3272/PB



**Poder Judiciário da Paraíba
11ª Vara Cível da Capital**

DESPACHO

Vistos, etc.

É imprescindível para a ação de cobrança de seguro DPVAT o prévio requerimento administrativo e, por consequência, a recusa de pagamento.

Assim, intime-se a parte suplicante para, no prazo de quinze dias, colacionar aos autos documento comprobatório da recusa do procedimento administrativo, sob pena de extinção.

João Pessoa, 18.05.2018



Assinado eletronicamente por: GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA - 18/05/2018 15:27:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051815273902200000013995917>
Número do documento: 18051815273902200000013995917

Num. 14338872 - Pág. 1

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 11ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA - PB

Processo n° 0816385-80.2018.8.15.2001

JEFFERSON BARBOSA GOMES, já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT em epígrafe, que move em face do **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A**, também já devidamente qualificado, vem por intermédio do seu procurador, com o fim de corroborar com a instrução do feito, apresentar Comprovante de Requerimento Administrativo.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 28 de março de 2019. (SC)

Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos

Advogado OAB/PB n. 12.378



Assinado eletronicamente por: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - 01/04/2019 22:42:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040122423076700000019674449>
Número do documento: 19040122423076700000019674449

Num. 20224554 - Pág. 1



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO 3180022379 < CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com **dados do beneficiário** da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Jerson Seshen Gomes
PORTADOR(A) DO RG Nº 3372051 EXPEDIDO POR SSP-PB EM 18/01/2005
CPF 015965544-79 /CNPJ 000000000000-00, PROFISSÃO _____
E RENDA MENSAL DE R\$ _____ (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO
SEGURO DPVAT DA VÍTIMA _____, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Scanned by CamScanner



IDENTIFICAÇÃO

VÍTIMA

DATA DO ACIDENTE

21/08/2017

CPF DA VÍTIMA

01596554479

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR VÍTIMA REPRESENTANTE LEGAL, CUJO PARANTESCO COM

A VÍTIMA É

ENDEREÇO DO PORTADOR

Praça: Pedro Valente Ferreira

Nº 5/N

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE

João Pessoa

UF

PB

CEP

58034-179

E-MAIL

julitjv@consilium.com

TELEFONE (83) 987376762

MARQUE (X) PARA CADA DOCUMENTO ENTREGUE:

DOCUMENTOS BÁSICOS - INVALIDEZ PERMANENTE

- REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- LAUDO DO IML (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
- NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR O LAUDO DO IML: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML (ORIGINAL) ASSINADA PELA VÍTIMA E RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE (ORIGINAL), QUE COMPROVE A EXISTÊNCIA DA INVALIDEZ PERMANENTE, COM A DATA DA ALTA DEFINITIVA
- BOLETIM DE ATENDIMENTO HOSPITALAR OU AMBULATORIAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
- AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VÍTIMA (ORIGINAL), COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TAIS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - INVALIDEZ PERMANENTE

- CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL). OU DECLARAÇÃO DA RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
- Obs: REPRESENTANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR DE 16 ANOS. PODE SER PAI OU MÃE

Scanned by CamScanner



ACEPÇÃO DE DOCUMENTOS

INVALIDEZ PERMANENTE E DAMS

ID

- DOCUMENTOS BÁSICOS - DAMS

- () REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)

() CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

() CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

() RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE, INFORMANDO AS LESÕES SOFRIDAS EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE E O TRATAMENTO REALIZADO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

() COMPROVANTES (ORIGINAIS E LEGÍVEIS) DAS DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES QUITADAS

() NOTAS FISCAIS (ORIGINAIS E LEGÍVEIS) DE FARMÁCIA ACOMPANHADAS DO RESPECTIVO RECEITUÁRIO MÉDICO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

() AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VÍTIMA (ORIGINAL), COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TAIS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - DAMS

- CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

OBS: REPRESENTANTE LEGAL É O QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR, DE 0 A 15 ANOS. PODE SER PAI OU MÃE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

VALORES DE INDENIZAÇÃO

- MORTE = R\$ 13.500,00
- INVALIDEZ PERMANENTE = ATÉ R\$ 13.500,00. ESTE VALOR VARIA CONFORME A GRAVIDADE DAS LESÕES E DE ACORDO COM TABELA DE SEGURO PREVISTA NA LEI 6.194/74.
- DESPESAS MÉDICAS (DAMS) = REEMBOLSO ATÉ R\$ 2.700,00 (REEMBOLSO). ESTE VALOR VARIA CONFORME O TOTAL DE DESPESAS COMPROVADAS.

- O PRAZO PARA O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA NA SEGURADORA LÍDER DPVAT
 - COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, COMO OS LISTADOS NESTE FORMULÁRIO
 - PARA ACOMPANHAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, ACESSE WWW.DPVATSEGURODOTRANSITO.COM.BR OU LIGUE GRÁTIS SAC DPVAT 0800 022 1204

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NOS CORREIOS

DATA 20/12/2012

DATA 22/02/12 MATR. CORREIOS 811763159

IDENTIDADE 3332081

NOME - Diego Siqueira

ASSINATURA Alessandro Bonelli

ASSINATURA





Poder Judiciário da Paraíba
11ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0816385-80.2018.8.15.2001
Classe: COMUM (7)
Assunto: [SEGURO]
Polo ativo: AUTOR: JEFFERSON BARBOSA GOMES

Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, face à petição retro, faço conclusão dos autos.

JOÃO PESSOA, 30 de abril de 2019
SIMON ABRANTES PINHEIRO BARBOSA



Assinado eletronicamente por: SIMON ABRANTES PINHEIRO BARBOSA - 30/04/2019 13:35:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19043013352270800000020291117>
Número do documento: 19043013352270800000020291117

Num. 20861806 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
11ª Vara Cível da Capital**

Vistos, etc.

1. Defiro a justiça gratuita;
2. Recebo a inicial vez que presente os requisitos previstos no art. 319 e seguintes do CPC;
3. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, vez que se trata de ação de cobrança de DPVAT, onde a Seguradora somente concilia após realização de perícia, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, IV do CPC/2015, Enunciado 35 da ENFAM e calcado direito fundamental constitucional à duração razoável do processo e dos meios que garantam sua celeridade de tramitação (art.5º, LXXVIII da CF);
4. Cite-se e intime-se (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;
5. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção);
6. Via digitalmente assinada deste *decisum* poderá servir como mandado.

Citações e intimações necessárias. Cumpra-se.



Assinado eletronicamente por: MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO - 15/07/2019 07:24:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071117233625600000021978428>
Número do documento: 19071117233625600000021978428

Num. 22651202 - Pág. 1

Anexa



Assinado eletronicamente por: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS - 11/12/2019 10:07:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121110070193200000026027837>
Número do documento: 19121110070193200000026027837

Num. 26961182 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA
DA CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA.**

Processo n.º: 0816385-80.2018.8.15.2001

ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 039.576.214-61, RG 6110776 SSP/PE, OAB/PE 22.718 e OAB/PB 18.125-A, com escritório sítio à Rua da Hora, 692, Espinheiro, Recife-PE, CEP 52020-010, vem respeitosamente a presença de V. Exa., expor e requerer o que segue:

O presente Advogado recebeu intimação emitida por este Juízo dirigida à **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT**.

No entanto, este advogado atua como patrono, prestador de serviços advocatícios, de diversas Seguradoras e não possui poderes específicos outorgados para receber citação em nome da Seguradora, como determina o art. 105 do CPC.

Ante a ausência de poderes, vem este advogado requerer que a intimação para Contrarrazões ao Agravo seja enviada diretamente para **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT**, com endereço na **Rua da Assembleia, 100 - 17º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20011-904**, sob pena de nulidade/invalidade das mesmas.

Ademais, passa este Advogado a devolver a citação recebida para que sejam tomadas as providências necessárias por este MM. Juízo.





QUEIROZ CAVALCANTI

A D V O C A C I A

Nestes termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, 11 de novembro de 2019.

Rostand Inácio dos Santos

OAB/PE 22.718 - OAB/PB 18.125-A





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
11ª Vara Cível da Capital

PROCESSO N° 0816385-80.2018.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[SEGURO]

AUTOR: JEFFERSON BARBOSA GOMES
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

CARTA DE CITAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, **CITO** Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A Endereço: R DA HORA, 692, ESPINHEIRO, RECIFE - PE - CEP: 52020-010 , para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação supra, e, querendo, contestá-la, no prazo de **15** (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados contra ele(a).

JOÃO PESSOA-PB, 20 de novembro de 2019.

GENEYSSON ANDRE PEREIRA CORREIA
Chefe de Cartório

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:8031417143933100000012775690



Assinado eletronicamente por: GENEYSSON ANDRE PEREIRA CORREIA - 20/11/2019 17:39:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112017393165300000025487782>
Número do documento: 19112017393165300000025487782

Num. 26387815 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS - 11/12/2019 10:07:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121110070419700000026027841>
Número do documento: 19121110070419700000026027841

Num. 26961186 - Pág. 3



Poder Judiciário da Paraíba
11ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0816385-80.2018.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [SEGURADO]
Polo ativo: AUTOR: JEFFERSON BARBOSA GOMES
Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO

Tendo em vista que o endereço para o qual saiu a citação do réu confere com o apresentado na inicial e observando-se a manifestação do advogado no evento anterior, renovo conclusão ao magistrado. Certifico e dou fé.

JOÃO PESSOA, 23 de março de 2020
GENEYSSON ANDRE PEREIRA CORREIA



Assinado eletronicamente por: GENEYSSON ANDRE PEREIRA CORREIA - 23/03/2020 16:24:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003231624035900000028257672>
Número do documento: 2003231624035900000028257672

Num. 29337838 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
11ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0816385-80.2018.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Cite-se, no novo endereço indicado.

JOÃO PESSOA, 8 de abril de 2020.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA - 08/04/2020 15:15:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040815150510400000028611985>
Número do documento: 20040815150510400000028611985

Num. 29737340 - Pág. 1